



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
30 DE JULHO DE 2026

N.º 18/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

Pág.

I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1 - Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião –
Aprovação e Discussão Pública 3

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

- 2 - Arrendamento da Loja N.º 2 do Fórum de Atividades - Hasta Pública - Relatório Final e
Adjudicação 4

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Educação

- 3 - Aprovação do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2026/2027 6
- 4 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Ano Letivo 2026/2027 – Aprovação da
Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta
de Penaguião 8

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 5 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 9

I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Regulamento do Serviço Municipal de
Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião
Aprovação e Discussão Pública**

----- 1 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2026, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião, atribuindo aos interessados, até ao dia 6 de Julho, para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente; -----

----- Concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões, verifica-se não haver lugar à audiência de interessados, conforme o que dispõe o nº 1 do artigo 100.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

----- Neste sentido, submete-se à consideração de V.ª Ex.ª o projeto do referido Regulamento, que se anexa, para que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, para efeitos de deliberação quanto à aprovação do projeto e respetiva submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar o projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- b) Na pendência da alínea anterior, submeter o referido projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados nos termos legalmente aplicáveis, para recolha de sugestões dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

----- c) Findo o período de consulta pública e não havendo contributos que eventualmente venham a ser apresentados, submeter o referido Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
----- d) Após aprovação pelos órgãos municipais competentes, promover a publicitação do Regulamento nos termos legais, designadamente por edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da internet do Município e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos:
----- a) O Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião; -----
----- b) Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a contar da data de 04 de agosto de 2026; -----
----- c) Remeter o Regulamento Municipal à Assembleia Municipal e subsequente envio para publicação em Diário da República, caso não sejam apresentadas participações ou contributos que justifiquem a sua alteração. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Arrendamento da Loja N.º 2 do
Fórum de Atividades - Hasta Pública
Relatório Final e Adjudicação**

---- 2 - Presente à reunião Relatório Final da Comissão de Direção do Concurso Público de Arrendamento, para Atribuição de Arrendamento da Loja Comercial, n.º 2, com o seguinte teor: ---

1.0
A

----- “No dia vinte e dois de Julho de dois mil e vinte e seis, reuniu a Comissão designada para dirigir o procedimento do concurso referenciado, constatou que só houve uma única concorrente a firma Dona Otília, Ld^a, representada na hasta pública pela sócia gerente Otília Maria Alves Timóteo, pelo que não houve lugar a audiência prévia. -----

----- A Hasta pública iniciou-se com o valor base de licitação de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), valor apresentado na proposta. -----

----- A senhora Otília Maria Alves Timóteo e na ausência de quaisquer outros participantes, efetuou um lance de 5€, tendo sido atribuída a concessão do direito de arrendamento da loja comercial nº 2, pela importância de 510,00€ (quinhentos e dez euros), cujo contrato a celebrar será pelo prazo de oito anos, conforme norma constante no nº 1 do artigo 38º do Regulamento do Fórum de Atividades. -----

----- Constatou-se ainda que a firma concorrente, dentro das atividades enumeradas no artigo 22º do Regulamento do Fórum de Atividades, pretende exercer a atividade de “Comércio de Vinhos e Produtos Regionais”, enquadrada na alínea q). -----

----- Assim, cumpridas todas as formalidades previstas no Regulamento do Fórum de Atividades, propõe-se: -----

----- a) Que a adjudicação do arrendamento da loja comercial, nº 2, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, seja feita à Empresa Dona Otília, Ld^a, pelo valor de 510,00€, pelo prazo de 8 anos;

----- b) Que o presente relatório seja submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de adjudicação, nos termos previstos no artigo 36º do referido regulamento. -----

----- Para constar, se lavrou o presente relatório, que vai ser assinado pela Comissão.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva do arrendamento da loja comercial, n.º 2, sita no rés-do-chão do Fórum de Atividades, à firma Dona Otília, Ld.^a, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros), pelo prazo de 8 anos, nos termos propostos. -----**

----- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.^a Sílvia Silva, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----**

1-c
f

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação

Aprovação do Plano de Transportes
Escolares – Ano Letivo 2026/2027

----- 3 - Presente à reunião informação dos Serviços de Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
----- “À consideração da Exma. Sra. Presidente, -----
----- Considerando que o Plano de Transportes Escolares constitui, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o instrumento de planeamento municipal da oferta de transporte entre a residência dos alunos e os estabelecimentos de ensino da rede pública; -----
----- Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal aprovar o Plano de Transportes Escolares até ao dia 1 de agosto, precedido de parecer do Conselho Municipal de Educação; -----
----- Considerando que, nos termos do artigo 36.º do referido diploma, compete às câmaras municipais organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares da área de residência dos alunos, em conformidade com o Plano de Transportes Escolares aprovado; -----
----- Considerando ainda o disposto no artigo 20.º do mesmo diploma, que estabelece as condições de acesso ao transporte escolar gratuito para os alunos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, nos termos legalmente previstos; -----
----- O Município de Santa Marta de Penaguião elaborou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027, tendo por base a informação disponibilizada pelo Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião relativamente às previsões de matrícula e às necessidades de transporte identificadas, bem como a informação relativa aos apoios ao transporte escolar concedidos aos alunos do ensino secundário no ano letivo anterior, considerando a expectável progressão dos respetivos alunos. -----

J.C.
f

----- O Plano contempla a organização da Rede de Transportes Escolares do concelho, assegurando o transporte dos alunos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, bem como dos alunos que frequentam o ensino artístico especializado em regime articulado, ao abrigo do protocolo celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e o Conservatório Regional de Música de Vila Real. -----

----- Para o ano letivo de 2026/2027, prevê-se a realização de 17 circuitos de transporte escolar, distribuídos da seguinte forma: -----

----- • Circuitos 1, 2 e 17 – serviços assegurados através da rede regular de transporte público; ---

----- • Circuitos 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 16 – circuitos especiais assegurados por viaturas do Município; -----

----- • Circuitos 8, 12, 13, 14 e 15 – circuitos especiais assegurados por viaturas das Juntas de Freguesia e/ou através de serviço de táxi. -----

----- O Plano incorpora, igualmente, as alterações decorrentes da reorganização da rede escolar prevista para o ano letivo de 2026/2027, designadamente o encerramento da Escola Básica de São João de Lobjos (1.º Ciclo) e a abertura de uma sala de educação pré-escolar na Escola Básica de Fontes, bem como a implementação do circuito destinado aos alunos que frequentam o ensino artístico especializado em regime articulado. -----

----- O presente Plano foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 24 de julho de 2026, tendo merecido parecer favorável. -----

----- Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Santa Marta de Penaguião para o ano letivo de 2026/2027, o qual se anexa à presente informação e dela faz parte integrante." -----

----- Anexo: Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2026/2027. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2026/2027, nos termos precisos da informação dos Serviços de Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

1-1
A

**Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - Ano
Letivo 2026/2027 – Aprovação da Minuta do Protocolo
a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de
Escolas de Santa Marta de Penaguião**

----- 4 – Presente à reunião informação dos Serviços de Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
----- “À Consideração da Exma. Senhora Presidente, -----
----- Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente através das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), destinadas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----
----- Considerando que as Atividades de Enriquecimento Curricular assumem um caráter facultativo e uma natureza predominantemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, entre outros, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, da ligação da escola com a comunidade, da solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----
----- Considerando que, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular deve ser desenvolvida em articulação entre as câmaras municipais e os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, tendo em consideração as necessidades dos alunos e das respetivas famílias; -----
----- Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, estabelece as regras a observar na organização e funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular e determina, no seu artigo 15.º, que, quando a entidade promotora seja uma autarquia local, deve ser celebrado um protocolo de colaboração com o respetivo agrupamento de escolas; -----
----- Considerando que o referido protocolo deve definir, entre outros aspetos, as atividades a desenvolver, a respetiva duração semanal, os locais de funcionamento, as responsabilidades e competências das entidades intervenientes, o número de alunos abrangidos e os recursos humanos necessários à implementação das AEC; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 18 de 30 de julho de 2026 (Extraordinária)

----- Considerando que, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, compete ao Conselho Geral do Agrupamento deliberar sobre os domínios de oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular e fixar as respetivas durações diária e semanal, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação da entidade promotora; -----

----- Considerando que, após auscultação do Município de Santa Marta de Penaguião, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião deliberou sobre os domínios de oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular e respetivas durações diária e semanal, conforme consta da minuta do protocolo de colaboração em anexo; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, relativa à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2026/2027, a qual se anexa à presente informação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e o Município de Santa Marta de Penaguião.** -----

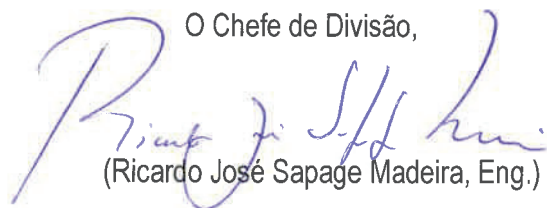
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 5 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

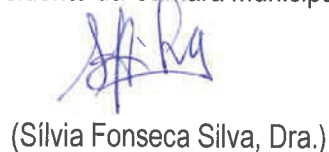
----- Foi encerrada a reunião quando eram 10: 23 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)